



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 208, DE 15 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 15/05/17

Wesley
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 99, de 5 de fevereiro de 2013, que "ACRESCE, COMPLEMENTARMENTE, JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA";


CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidas 20 horas semanais complementares à jornada de trabalho, do empregado público municipal, IVAN CUNHA CORDEIRO, *Cirurgião Dentista*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 2 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos



S. M. Fazenda e Administração



S. M. Saúde

